



LEI Nº 7.375 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

32.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade

32.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade

32.01.04.122.0070.1651 – Implementar o Sistema de Segurança Viária (Muralha Digital).

4.0.00 – DESPESAS CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2173 – 691 – Op. Crédito – FINISA – 0601603-24).....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), da Fonte de Recurso 691 – Op. Crédito – FINISA – 0601603-24.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 de maio de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3175 Em 20/05/22

Órgão Impresso *OPARANA*

Nº 13842 Em 20/05/22